



Câmara Municipal de Medianeira
Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

DATA DE ABERTURA: 20/02/2025

OBJETO: Serviço técnico-profissional de segurança e controle da informação, através do monitoramento do servidor de virtualização, atualização das ferramentas nele instaladas, suporte técnico e monitoramento dos backups com testes de integridade.



Câmara Municipal de Medianeira Estado do Paraná

COTAÇÃO - PROPOSTA DE PREÇO PARA MONITORAMENTO E CONTROLE DO SERVIDOR DE VIRTUALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

OBJETO: Contratação de empresa para serviço técnico-profissional de segurança e controle da informação, através do monitoramento do servidor de virtualização, atualização das ferramentas nele instaladas, suporte técnico e monitoramento dos backups com testes de integridade.

DESCRIPTIVO TÉCNICO E REQUISITOS PARA ATENDIMENTO:

1. Dar suporte a infraestrutura de virtualização bare-metal em servidor Microsoft hyper-v com 1 armazenamento ISCSI e diversas máquinas virtuais;
2. Dar suporte a estrutura de domínio Microsoft 2012 com políticas de grupo e usuários cadastrados;
3. Dar suporte a servidor de arquivos Microsoft 2012 configurando regras de acesso e políticas de grupo;
4. Dar suporte a firewall BSD com suporte a instalação de pacotes por interface WEB, controle de páginas e relatórios de acesso. Realizar o acompanhamento e cadastros no serviço DHCP desta plataforma;
5. Dar suporte na rede WIFI interna;
6. Dar manutenção nas regras de controle de banda da instituição;
7. Dar manutenção na storage ISCSI instalada no local;
8. Fornecer suporte a 2 switch gerenciáveis e as VLans neles instaladas;
9. Configuração e monitoramento dos backups, com testes de integridade realizados a cada 06 (seis) meses;
10. Possuir sistema de chamados online onde armazene o histórico de chamados realizados;
11. Possuir canais de atendimento de suporte por CHAT, WHATSAPP, EMAIL e telefone;
12. Realizar o atendimento inicial em no máximo 20 minutos;
13. Realizar o atendimento *in loco* em no máximo 4 horas;
14. Possuir quadro técnico com profissionais com formação nas áreas de redes de computadores ou análise de sistemas;
15. Possuir treinamentos Microsoft para as soluções propostas acima.

VALIDADE DA PROPOSTA: não inferior a 30 dias.

PAGAMENTO: até o 15º dia do mês subsequente à prestação do serviço.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: previsão de 12 meses (01/03/2025 a 28/02/2026), com prorrogação prevista nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

A proposta poderá ser entregue:

- 1) Impressa e entregue diretamente na Câmara Municipal. Neste caso, deverá ser carimbada ou em papel timbrado da Empresa, datada e assinada; ou
- 2) Enviada por e-mail respondendo ao mesmo e-mail de solicitação de proposta recebido. Neste caso, além da proposta, deverá ser informado o CNPJ, razão social da empresa e nome do responsável pela proposta.



Rua caçador 611, sala 1
São Miguel do Iguçu - PR
CEP: 85877-000

comercial@settelecom.com.br

45)3565-2433
(45)98406-0245

Proposta: Suporte Servidores

Cliente: Camara de vereadores de Medianeira

21 de fevereiro de 2025

Validade da proposta: 60 dias

Suporte a servidores.

Proposta baseada na solicitação via e-mail.

Valores

Quantidade	ITEM	VALOR UN	VALOR TOTAL
12	Suporte Servidor Windows Server com maquinas virtuais	R\$ 640,00	R\$ 7.680,00
Total			R\$ 7.680,00

Itens não inclusos

Não incluso peças de hardware ou licenças de software.

João Paulo Mondardo



ORSSATTO TELECOM TELECOMUNICAÇÕES - EIRELE
CNPJ: 07.890.861/0001-31 - I.E.: 90366236-05
Avenida dos Pioneiros, 425 - 85.470-000 - Catanduvas-Pr
Telefone: (45)3234-2074 - E-mail: rafael@orssatto.com.br

A
Camara Municipal de Medianeira
CNPJ 77.814.820/0001-41
AV JOSE CALLEGARI , 300
Medianeira - Paraná

Orçamento

Conforme solicitado segue orçamento para fornecimento de serviço técnico-profissional de segurança e controle da informação, através do monitoramento do servidor de virtualização, atualização das ferramentas nele instaladas, suporte técnico e monitoramento dos backups com testes de integridade.

Contrato	Valor mensal	Valor Total
12 meses	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00

Esse orçamento atende os requisitos exigidos, que seguem:

1. Dar suporte a infraestrutura de virtualização bare-metal em servidor Microsoft hyper-v com 1 armazenamento ISCSI e diversas máquinas virtuais;
2. Dar suporte a estrutura de domínio Microsoft 2012 com políticas de grupo e usuários cadastrados;
3. Dar suporte a servidor de arquivos Microsoft 2012 configurando regras de acesso e políticas de grupo;
4. Dar suporte a firewall BSD com suporte a instalação de pacotes por interface WEB, controle de páginas e relatórios de acesso. Realizar o acompanhamento e cadastros no serviço DHCP desta plataforma;
5. Dar suporte na rede WIFI interna;



ORSSATTO TELECOM TELECOMUNICAÇÕES - EIRELE
CNPJ: 07.890.861/0001-31 - I.E.: 90366236-05
Avenida dos Pioneiros, 425 - 85.470-000 - Catanduvas-Pr
Telefone: (45)3234-2074 - E-mail: rafael@orssatto.com.br

6. Dar manutenção nas regras de controle de banda da instituição;
7. Dar manutenção na storage ISCSI instalada no local;
8. Fornecer suporte a 2 switch gerenciáveis e as VLans neles instaladas;
9. Configuração e monitoramento dos backups, com testes de integridade realizados a cada 06 (seis) meses;
10. Possuir sistema de chamados online onde armazene o histórico de chamados realizados;
11. Possuir canais de atendimento de suporte por CHAT, WHATSAPP, EMAIL e telefone;
12. Realizar o atendimento inicial em no máximo 20 minutos;
13. Realizar o atendimento *in loco* em no máximo 4 horas;
14. Possuir quadro técnico com profissionais com formação nas áreas de redes de computadores ou análise de sistemas;
15. Possuir treinamentos Microsoft para as soluções propostas acima.

Orçamento válido por 60 dias.

Catanduvas, 21 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL ORSSATTO
Data: 21/02/2025 08:46:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafael Orssatto

Socio Administrador



COTAÇÃO - PROPOSTA DE PREÇO PARA MONITORAMENTO E CONTROLE DO SERVIDOR DE VIRTUALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

OBJETO: monitoramento do servidor de virtualização, atualização das ferramentas nele instaladas, suporte técnico e monitoramento dos backups com testes de integridade.

DESCRIPTIVO TÉCNICO E REQUISITOS PARA ATENDIMENTO:

1. Dar suporte a infraestrutura de virtualização bare-metal em servidor Microsoft hyper-v com 1 armazenamento ISCSI e diversas máquinas virtuais;
2. Dar suporte a estrutura de domínio Microsoft 2012 com políticas de grupo e usuários cadastrados;
3. Dar suporte a servidor de arquivos Microsoft 2012 configurando regras de acesso e políticas de grupo;
4. Dar suporte a firewall BSD com suporte a instalação de pacotes por interface WEB, controle de páginas e relatórios de acesso. Realizar o acompanhamento e cadastros no serviço DHCP desta plataforma;
5. Dar suporte na rede WIFI interna;
6. Dar manutenção nas regras de controle de banda da instituição;
7. Dar manutenção na storage ISCSI instalada no local;
8. Fornecer suporte a 2 switch gerenciáveis e as VLans neles instaladas;
9. Configuração e monitoramento dos backups, com testes de integridade realizados a cada 06 (seis) meses;
10. Possuir sistema de chamados online onde armazene o histórico de chamados realizados;
11. Possuir canais de atendimento de suporte por CHAT, WHATSAPP, EMAIL e telefone;
12. Realizar o atendimento inicial em no máximo 20 minutos;
13. Realizar o atendimento *in loco* em no máximo 4 horas;
14. Possuir quadro técnico com profissionais com formação nas áreas de redes de computadores ou análise de sistemas;
15. Possuir treinamentos Microsoft para as soluções propostas acima.

R\$ 980,00 mensal

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

PAGAMENTO: até o 15º dia do mês subsequente à prestação do serviço.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: previsão de 12 meses com início 01/03/2025

Medianeira, 21 de fevereiro de 2025

NEUSA MARIA
DUTRA BATISTA
ANGONESE:761
00782987

Assinado de forma
digital por NEUSA
MARIA DUTRA BATISTA
ANGONESE:761007829
87
Dados: 2025.02.21
11:01:35 -03'00'


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.335.264/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NETSERVER INFORMATICA E INTERNET LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SET TELECOM	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CACADOR	NÚMERO 611	COMPLEMENTO ANDAR PRIMEIRO SALA 02
-------------------------	---------------	---------------------------------------

CEP 85.877-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO IGUACU	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@SETTELECOM.COM.BR	TELEFONE (45) 3565-2433
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2025 às 13:55:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NETSERVER INFORMATICA E INTERNET LTDA
CNPJ: 08.335.264/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:29:15 do dia 10/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2025.
Código de controle da certidão: **AABC.2D71.7CD7.9D36**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.335.264/0001-08
Razão Social: NETSERVER INFORMATICA E INTERNET LTDA ME
Endereço: RUA CACADOR 611 SALA 1 / CENTRO / SAO MIGUEL DO IGUACU / PR / 85877-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2025 a 23/03/2025

Certificação Número: 2025022202481479898470

Informação obtida em 27/02/2025 14:00:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NETSERVER INFORMATICA E INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.335.264/0001-08
Certidão n°: 11722826/2025
Expedição: 27/02/2025, às 15:55:40
Validade: 26/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NETSERVER INFORMATICA E INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.335.264/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Data da consulta: 27/02/2025 14:03:30

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.335.264/0001-08**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **NETSERVER INFORMATICA E INTERNET LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Câmara Municipal de Medianeira

Estado do Paraná

10011

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021)

A Câmara Municipal de Medianeira em atenção ao § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a realização de Processo de Dispensa de Licitação, e manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1. OBJETO

Serviço técnico-profissional de segurança e controle da informação, através do monitoramento do servidor de virtualização, atualização das ferramentas nele instaladas, suporte técnico e monitoramento dos backups com testes de integridade

1.1 DETALHAMENTO DO OBJETO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1.1.1 Descritivo técnico e requisitos para atendimento:

- Dar suporte a infraestrutura de virtualização bare-metal em servidor Microsoft hyper-v com 1 armazenamento ISCSI e diversas máquinas virtuais;
- Dar suporte a estrutura de domínio Microsoft 2012 com políticas de grupo e usuários cadastrados;
- Dar suporte a servidor de arquivos Microsoft 2012 configurando regras de acesso e políticas de grupo;
- Dar suporte a firewall BSD com suporte a instalação de pacotes por interface WEB, controle de páginas e relatórios de acesso. Realizar o acompanhamento e cadastros no serviço DHCP desta plataforma;
- Dar suporte na rede WIFI interna;
- Dar manutenção nas regras de controle de banda da instituição;
- Dar manutenção na storage ISCSI instalada no local;
- Fornecer suporte a 2 switch gerenciáveis e as VLans neles instaladas;
- Configuração e monitoramento dos backups, com testes de integridade realizados a cada 06 (seis) meses;
- Possuir sistema de chamados online onde armazene o histórico de chamados realizados;
- Possuir canais de atendimento de suporte por CHAT, WHATSAPP, EMAIL e telefone;
- Realizar o atendimento inicial em no máximo 20 minutos;
- Realizar o atendimento *in loco* em no máximo 4 horas;
- Possuir quadro técnico com profissionais com formação nas áreas de redes de computadores ou análise de sistemas;
- Possuir treinamentos Microsoft para as soluções propostas acima.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12 meses a partir da assinatura do contrato, com prorrogação prevista nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

3. VALOR TOTAL ESTIMADO

Com base na pesquisa de preços realizada com fornecedores da região nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor médio para a contratação do objeto pretendido está estimado em R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) mensais, totalizando R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) para o período de 12 meses.



Câmara Municipal de Medianeira

Estado do Paraná

0012

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O uso de mecanismos de virtualização permite que um servidor físico seja utilizado para criação de diversos servidores virtuais de forma que em uma mesma máquina seja possível disponibilizar vários sistemas e aplicações sem a necessidade de instalação ou aumento significativo de infraestrutura.

O servidor da Câmara é dedicado ao trabalho de arquivar e gerenciar tais informações que são inseridos em seus diretórios (sejam projetos de lei, transparência, informações contábeis, documentos digitalizados etc.).

A proteção das informações ocorre com sistemas operacionais exclusivos e dedicados para a organização dos dados. Além disso, a máquina possui acesso remoto para manutenção, o que permite que a empresa possa resolver eventuais problemas com agilidade, comparecendo ao local somente quando for realmente necessário.

A contratação deste tipo de serviço se justifica pela necessidade de monitorar, controlar e proteger os dados que trafegam e são armazenados dentro do servidor, com backup de informações, trazendo mais segurança e evitando perda, violação e sequestro de dados por hackers.

Tratando-se de um quadro de equipe reduzido, para atender as demandas existentes se faz essencial a existência do apoio deste serviço.

3. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

Certidões negativas do FGTS, Receita Federal, Estadual e Municipal e de Débitos Trabalhistas.

4. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Processo de Dispensa de Licitação está sendo realizado com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5. RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS E PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Jones Silveira dos Santos, Assessor Administrativo, designado para a função de Agente de Contratação através da Portaria nº 017/2023.

6. INFORMAÇÕES

Os interessados poderão obter quaisquer informações de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, na sede da Câmara Municipal de Medianeira, Avenida José Callegari, nº 300, pelo Telefone: (45) 3264-4305, ou pelo e-mail: "comprascamaramedianeira@gmail.com".

Medianeira, 25 de fevereiro de 2025.


Marcos Berta
Presidente



Câmara Municipal de Medianeira

Estado do Paraná

RELATÓRIO – PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: Locação de software de gerenciamento eletrônico de documentos que possibilite a digitalização, controle e a distribuição de documentos.

1. Valor Estimado - Art. 23 - §1º

1.1. Inciso IV: pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Pesquisa realizada com fornecedores localizados em pesquisa prévia, com o encaminhamento de e-mail para os seguintes endereços:

- Cemapa Soluções em Informática Ltda.
 - e-mail: cemapa@cemapa.com
- SetTelecon, soluções em Tecnologia.
 - e-mail: comercial@settelecom.com.br
- CONNECTSPOT/BCamp.
 - e-mail: anderson@bcamp.com.br
- Orssato Telecon.
 - e-mail: rafael@orssatto.com.br
- Trend Mobile Pesquisa e Desenvolvimento LTDA
 - e-mail: atendimento@trendmobile.com.br

A empresa SetTelecon, Orssato Teelcon e Cemapa encaminharam orçamentos conforme tabela abaixo.

As demais empresas não responderam a solicitação de orçamento.

Portanto o resultado da cotação de preços consiste na tabela abaixo:

FORNECEDORES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Cemapa Soluções em Informática	R\$ 980,00	R\$ 11.760,00
Orssatto Telecom	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
Set Telecom	R\$ 640,00	R\$ 7.680,00
Média	R\$ 823,33	R\$ 9.880,00
Mediana	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00

Não foram identificados dados relevantes nos termos dos incisos I, II, III e V

Medianeira, 27 de fevereiro de 2025.


Jones Silveira dos Santos
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Medianeira

Estado do Paraná

0014

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. OBJETO

Serviço técnico-profissional de segurança e controle da informação, através do monitoramento do servidor de virtualização, atualização das ferramentas nele instaladas, suporte técnico e monitoramento dos backups com testes de integridade.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O uso de mecanismos de virtualização permite que um servidor físico seja utilizado para criação de diversos servidores virtuais de forma que em uma mesma máquina seja possível disponibilizar vários sistemas e aplicações sem a necessidade de instalação ou aumento significativo de infraestrutura.

O servidor da Câmara é dedicado ao trabalho de arquivar e gerenciar tais informações que são inseridos em seus diretórios (sejam projetos de lei, transparência, informações contábeis, documentos digitalizados etc.).

A proteção das informações ocorre com sistemas operacionais exclusivos e dedicados para a organização dos dados. Além disso, a máquina possui acesso remoto para manutenção, o que permite que a empresa possa resolver eventuais problemas com agilidade, comparecendo ao local somente quando for realmente necessário.

A contratação deste tipo de serviço se justifica pela necessidade de monitorar, controlar e proteger os dados que trafegam e são armazenados dentro do servidor, com backup de informações, trazendo mais segurança e evitando perda, violação e sequestro de dados por hackers. Tratando-se de um quadro de equipe reduzido, para atender as demandas existentes se faz essencial a existência do apoio deste serviço.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a média segundo pesquisa realizada nos termos do Inciso IV ficou em R\$ 823,33 (oitocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) mensais, totalizando R\$ 9.880,00 (nove mil, oitocentos e oitenta reais) para o período de 12 meses, e a mediana em R\$ 850,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais, totalizando R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) para o período de 12 meses.

Não foram identificados dados relevantes nos termos dos incisos I, II, III e V.

Também não foram recebidos novos orçamentos após a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação.

4. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atualmente a Câmara Municipal possui o Contrato nº 02/2024, vigente até o dia 28/02/2024, com a Empresa Netserver Informática e Internet Ltda., dispendendo para o período de 12 meses o valor de R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais), contratado por dispensa de licitação.

Segundo pesquisa de preços em anexo, o valor para a realização de novo contrato está estimado em R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais), para o período de 12 meses, e considerando que sob a Lei nº 14.33/2021, o valor limite para dispensa de licitação



Câmara Municipal de Medianeira
Estado do Paraná

0015

no exercício de 2025, segundo Decreto nº 12.343/2024, está fixado em R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sugerimos que a presente contratação seja realizada nos termos do Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 – Dispensa de Licitação por Valor.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

Essa contratação não possui parcelamento

6. CONCLUSÃO

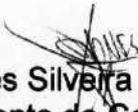
Considerando a necessidade e a relevância do serviço de monitoramento e atualização o servidor de virtualização da Câmara Municipal

Considerando que o serviço atende as atuais necessidades da Câmara Municipal.

Considerando a infraestrutura atualmente instalada e disponível na Câmara Municipal.

Concluo que contratação da empresa, na modalidade de Dispensa de Licitação, atende as atuais necessidades da Câmara Municipal.

Medianeira, 27 de fevereiro de 2025.


Jones Silva dos Santos
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025

1. REFERÊNCIA

- 1.1. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA – PARANÁ, CNPJ nº 77.814.820/0001-41, com sede na Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê, Medianeira – Paraná, CEP: 85.884-000.
- 1.2. CONTRATADO: NETSERVER INFORMÁTICA E INTERNET, CNPJ nº 08.335.264/0001-08, com sede na Rua Caçador, 611, Centro, São Miguel do Iguazu – Paraná, CEP: 85.877-000.

2. OBJETO

Serviço técnico-profissional de segurança e controle da informação, através do monitoramento do servidor de virtualização, atualização das ferramentas nele instaladas, suporte técnico e monitoramento dos backups com testes de integridade.

3. VALOR TOTAL

R\$ 7.680,00 (sete mil seiscientos e oitenta reais).

4. VIGÊNCIA

1º de março de 2024 e término em 28 de fevereiro de 2025, com prorrogação prevista nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. AMPARO LEGAL

Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0101.0103100012.001.3.3.90.40.57.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Serviço de Processamento de Dados.

7. DOCUMENTOS DO FORNECEDOR

- Cartão do CNPJ
- Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (válida até 14/07/2024)
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (válida até 08/03/2024)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válida até 14/08/2024)
- Certidão Negativa Estadual (válida até 18/06/2024)
- Certidão Negativa Municipal (válida até 19/05/2024)
- Contrato Social e documentos do Administrador Responsável pela empresa

8. JUSTIFICATIVA

O uso de mecanismos de virtualização permite que um servidor físico seja utilizado para criação de diversos servidores virtuais de forma que em uma mesma máquina seja



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

0017

possível disponibilizar vários sistemas e aplicações sem a necessidade de instalação ou aumento significativo de infraestrutura.

O servidor da Câmara é dedicado ao trabalho de arquivar e gerenciar tais informações que são inseridos em seus diretórios (sejam projetos de lei, transparência, informações contábeis, documentos digitalizados etc.).

A proteção das informações ocorre com sistemas operacionais exclusivos e dedicados para a organização dos dados. Além disso, a máquina possui acesso remoto para manutenção, o que permite que a empresa possa resolver eventuais problemas com agilidade, comparecendo ao local somente quando for realmente necessário.

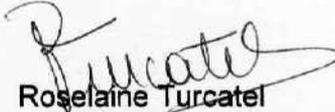
A contratação deste tipo de serviço se justifica pela necessidade de monitorar, controlar e proteger os dados que trafegam e são armazenados dentro do servidor, com backup de informações, trazendo mais segurança e evitando perda, violação e sequestro de dados por hackers.

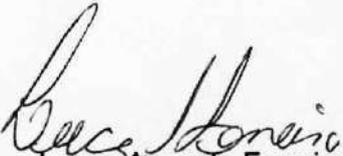
Tratando-se de um quadro de equipe reduzido, para atender as demandas existentes se faz essencial a existência do apoio deste serviço.

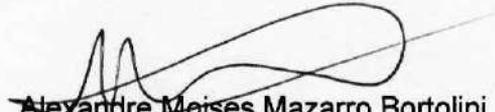
Medianeira (PR), 27 de fevereiro de 2025.

EQUIPE DE CONTRATAÇÃO:


Jones Silveira dos Santos
Agente de Contratação


Roselaine Turcatel
Membro


Lucas Augusto Ferreira
Membro


Alexandre Meises Mazarro Bortolini
Membro



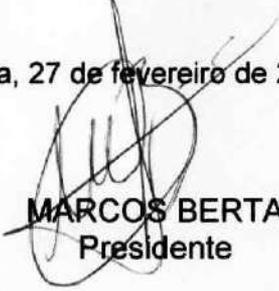
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

0018

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Em atendimento às exigências contidas na Lei nº 14.133/2021, como representante da Administração, fica designado a servidor **Lucas Fernando Valentini** para Fiscal do Contrato a ser celebrado entre a Câmara Municipal de Medianeira e a empresa NETSERVER INFORMÁTICA E INTERNET, CNPJ nº 08.335.264/0001-08, decorrente do Processo Administrativo nº 04/2025.

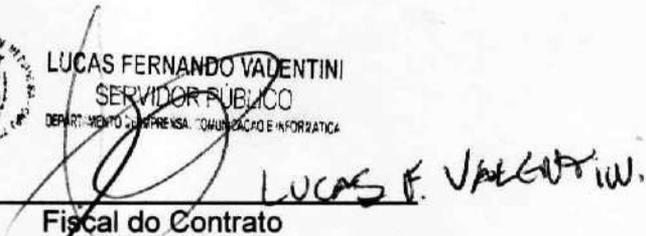
Medianeira, 27 de fevereiro de 2025.


MARCOS BERTA
Presidente

Ciência do Fiscal:



LUCAS FERNANDO VALENTINI
SERVIDOR PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA


Fiscal do Contrato

Data: 27/02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº XX/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO SERVIDOR DE VIRTUALIZAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA E A EMPRESA NETSERVER INFORMÁTICA E INTERNET LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 77.814.820/0001-41, com sede à Avenida José Callegari nº 300, Bairro Ipê, em Medianeira/PR, neste ato, representada por seu Presidente, Senhor MARCOS BERTA, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa NETSERVER INFORMÁTICA E INTERNET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.335.264/0001-08, estabelecida na Rua Caçador, nº 611, sala 02, Centro, em São Miguel do Iguazu - Paraná, CEP 85.877-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Senhor JOÃO PAULO MONDARDO, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições contidas nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002, sob o regime de Empreitada por Preço Global, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente contratação decorreu do Processo Administrativo nº 04/2025 – Dispensa de Licitação nº 02/2024, fundamentada no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Serviço técnico-profissional de segurança e controle da informação através do monitoramento do servidor de virtualização, atualização das ferramentas nele instaladas, suporte técnico e monitoramento dos backups com testes de integridade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Para atendimento do objeto, caberá à CONTRATADA os seguintes serviços:

- 3.1.1. suporte a infraestrutura de virtualização bare-metal em servidor Microsoft hyper-v com 1 armazenamento ISCSI e diversas máquinas virtuais;
- 3.1.2. suporte a estrutura de domínio Microsoft 2012 com políticas de grupo e usuários cadastrados;
- 3.1.3. suporte a servidor de arquivos Microsoft 2012 configurando regras de acesso e políticas de grupo;
- 3.1.4. suporte a firewall BSD com suporte à instalação de pacotes por interface WEB, controle de páginas e relatórios de acesso; acompanhamento e cadastros no serviço DHCP desta plataforma;
- 3.1.5. suporte na rede WIFI interna;
- 3.1.6. manutenção nas regras de controle de banda da Instituição;
- 3.1.7. manutenção na storage ISCSI instalada no local;
- 3.1.8. suporte a 2 switch gerenciáveis e as VLans nele instaladas;
- 3.1.9. Configuração e monitoramento dos backups, com testes de integridades realizados a cada 06 (seis) meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

- 3.1.9. Configuração e monitoramento dos backups, com testes de integridades realizados a cada 06 (seis) meses.
- 3.2. Além do item 3.1, a CONTRATADA ficará responsável pelo monitoramento do uso de disco, processador e memória do servidor, bem como a integridade dos discos da máquina, a fim de prevenir possíveis falhas (manutenção preventiva).
- 3.3. A CONTRATADA ficará igualmente responsável pela atualização das ferramentas de controle de página e firewall, bem como pelo monitoramento das máquinas virtuais que, no momento, hospedam o software da Transparência, os demais os sistemas de gestão pública e o software de gerenciamento eletrônico de documentos.

CLÁUSULA QUARTA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Observado o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato, representado neste instrumento pelo servidor Lucas Fernando Valentini.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

- 5.1. O prazo de vigência deste Contrato tem início a partir de 1º de março de 2025 até 28 de fevereiro de 2026, com prorrogação prevista nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. Pelo serviço contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, a quantia mensal de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), totalizando no período de 12 meses o valor de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais), mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Prestação de Serviço.
- 6.2. O valor da mensalidade estabelecido no item anterior não poderá ser reajustado durante a vigência estabelecida pelo presente Contrato.
- 6.3. A Nota Fiscal de Prestação de Serviço deve ser recebida pelo Órgão Gestor para as providências necessárias à conferência e atesto dos documentos fiscais (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições da Seguridade Social; Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
- 6.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de pagamento da respectiva parcela ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir do dia da reapresentação.
- 6.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Câmara Municipal de Medianeira, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;



VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 7.1.1. realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Contrato;
- 7.1.2. supervisionar e controlar os serviços executados, a fim de atestar as faturas apresentadas pela CONTRATADA;
- 7.1.3. permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, desde que identificado e incluído na relação de técnicos autorizados, o acesso às dependências da Câmara Municipal;
- 7.1.4. cumprir todas as normas e condições do presente Contrato;
- 7.1.5. prover as informações necessárias para que a CONTRATADA possa dar andamento às suas atividades, devendo observar o sigilo das informações;
- 7.1.6. efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada e dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias, após a aceitação dos serviços faturados.

7.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.2.1. manter durante toda a execução do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021;
- 7.2.2. conduzir os serviços de acordo com as normas da prestação contratada, com estrita observância do instrumento celebrado;
- 7.2.3. atender aos pedidos de informações formalizados pela CONTRATANTE, relacionadas aos serviços contratados;
- 7.2.4. atender prontamente as solicitações, corrigindo qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados dentro de um intervalo máximo de 04 (quatro) horas;
- 7.2.5. assegurar a disponibilidade, confidencialidade, sigilo e integridade dos dados, informações e sistemas informatizados pertencentes à CONTRATANTE;
- 7.2.6. comunicar, formalmente, qualquer ocorrência que possa impactar na execução dos serviços;
- 7.2.7. garantir a CONTRATANTE o envio de Notas Fiscais dos serviços prestados com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência à data de vencimento, acompanhadas dos documentos fiscais (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições da Seguridade Social; Certificado de Regularidade do FGTS);
- 7.2.8. guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução do serviço contratado ou da relação contratual com o CONTRATANTE;
- 7.2.9. arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta contratação, inclusive os fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.2.10. possuir sistema de chamados online onde armazene o histórico de chamados realizados;
- 7.2.11. possuir canais de atendimento de suporte por CHAT, WHATSAPP, EMAIL e telefone;
- 7.2.12. possuir quadro técnico com profissionais com formação nas áreas de redes de computadores ou análise de sistemas;



0022

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

7.2.13. apresentar relatórios de acesso à internet, caso seja necessário, para defesa administrativa e/ou judicial na forma da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014.

CLÁUSULA OITAVA - COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

8.1. Os contatos e/ou simples comunicação entre as partes se fará por correio eletrônico ou pelo whatsapp, aceitos por ambas como meio hábil para esta finalidade.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária assim classificada: 01010103100012001000.3.3.90.40.57.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Serviço de Processamento de Dados, e serão consignadas nos orçamentos subsequentes

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. interromper a execução dos serviços sobre a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei;
- 11.1.3. a subcontratação total ou parcial, relativa à prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento das obrigações contratuais assumidas sujeitará o CONTRATADO, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

- 12.1.1. advertência, por escrito, quando o CONTRATADO praticar irregularidade de pequena monta;
- 12.1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato.
- 12.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Medianeira pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 12.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LGPD

- 13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/18 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do presente contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;
- 13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;



0023

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

- 13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;
- 13.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15º da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16º da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade e guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais enquanto não prescritas essas obrigações;
- 13.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;
- 13.6. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;
- 13.7. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;
- 13.8. O Contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO CONTRATUAL

- 14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 14.2. O Contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, mediante notificação por escrito e com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.
- 14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente aos casos omissos, a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

- 16.1. As partes elegem o Foro da Comarca da Comarca de Medianeira/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em duas vias de igual teor, nas presenças de duas testemunhas.

Medianeira, 27 de fevereiro de 2025.

MARCOS BERTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

0024

JOÃO PAULO MONDARDO
NETSERVER INFORMÁTICA E INTERNET LTDA

TESTEMUNHAS:

MANVUTA



PARECER JURÍDICO

EMENTA: Direito Administrativo. Contrato. Segurança. Controle. Monitoramento. Informações. Dispensa. Pela Legalidade.

É submetido ao crivo desta Assessoria o Processo Administrativo 04/2025, ao qual exaramos o seguinte

PARECER:

DOS FATOS:

Pretende a Câmara Municipal de Medianeira promover a contratação Direta da Empresa Netserver Informática e Internet Ltda para promover a segurança e controle da informação através do monitoramento do servidor de virtualização, atualização das ferramentas existentes, suporte técnico e monitoramento dos backups com testes de integridade.

Sugere como fundamento legal a Dispensa de Licitação na forma do Inciso II do Artigo 75 da Lei de Licitações. (14.133/2021).

DO DIREITO:

A Lei 14.133/2021, no Inciso II do Artigo 74, que trata sobre os casos em que é admitido a dispensa da realização de Processo Licitatório, traz um enquadramento que se encaixa ao caso *in concreto*, senão vejamos o texto legal:

**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

“Art. 75. É dispensável a licitação:

.....

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

DO MÉRITO:

A escolha da pretensa contratada se deu através do Processo Administrativo n. 004/2025.

Teve início através de Documento de Formalização de Demanda justificando a necessidade da contratação.

Fora realizada ampla cotação de Mercado a qual conteve minuciosamente a descrição dos serviços e requisitos mínimos para o sistema.

As propostas foram encaminhadas para várias empresas do ramo.

Houve a elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

As cotações apresentadas foram colacionadas em Relatório de Pesquisa de Mercado realizado pelo Agente de Contratação, onde restou concluído que a pretensa Contratada apresentava as exigências previstas e o melhor preço de mercado.

Instrui o Procedimento respectivo Parecer contábil confirmando a existência de dotação orçamentária para custeio da referida despesa.

Entendemos que o enquadramento da Dispensa está em consonância com a nova lei de licitações e que os procedimentos adotados contemplas as regras procedimentais para a escolha da melhor oferta ao Poder Público, podendo ser expedido respectivo Termo de Dispensa da Licitação e firmado respectiva minuta de contrato em apenso.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

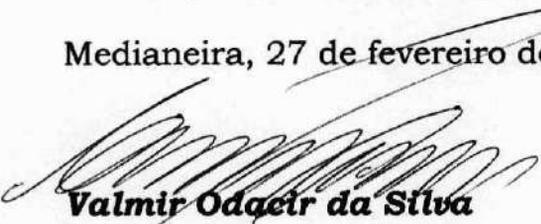
0027

DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto e respaldado pela legalidade exaramos **PARECER** favorável para que a Câmara promova a referida contratação.

S. M. J., este é o PARECER.

Medianeira, 27 de fevereiro de 2025.


Valmir Odacir da Silva

Advogado

OAB/PR 52.113

**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000

Fone (045)3264-2475

PARECER CONTÁBIL ORÇAMENTÁRIO

Medianeira – PR, 27 de fevereiro de 2025.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Presidente

Ilmo. Sr. Presidente

Informo abaixo a dotação orçamentária para fazer frente à despesa requerida, bem como que existe disponibilidade orçamentária para o momento na seguinte dotação:

Objeto: Serviço técnico-profissional de segurança e controle da informação, através do monitoramento do servidor de virtualização, atualização das ferramentas nele instaladas, suporte técnico e monitoramento dos backups com testes de integridade.

01 – Legislativo**0101 – Ação Legislativa****0101.0103100012.001 – Manutenção Atividades Legislativas****3.3.90.40.57.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Serviço de Processamento de Dados.****Fonte: 001 Valor mensal R\$ 640,00. Valor total 12 meses R\$ 7.680,00.**

Atenciosamente,

Ari Pedro Sartori

Contador

CRC/PR 041793/O-2

Portaria n. 07/2008



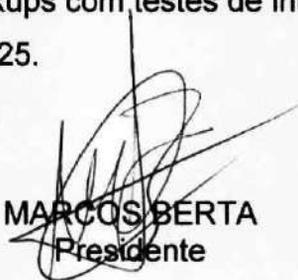
0029

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação e tendo em vista os documentos que instruem o processo administrativo, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, **RECONHEÇO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025**, em favor da empresa NETSERVER INFORMÁTICA E INTERNET, CNPJ nº 08.335.264/0001-08, no valor total de **R\$ 7.680,00** (sete mil seiscentos e oitenta reais), para o período de 12 meses, para prestação de serviço técnico-profissional de segurança e controle da informação, através do monitoramento do servidor de virtualização, atualização das ferramentas nele instaladas, suporte técnico e monitoramento dos backups com testes de integridade.

Medianeira, 28 de fevereiro de 2025.


MARCOS BERTA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

0030

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação e tendo em vista os documentos que instruem o processo administrativo, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, **RECONHEÇO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025**, em favor da empresa NETSERVER INFORMÁTICA E INTERNET, CNPJ nº 08.335.264/0001-08, no valor total de **R\$ 7.680,00** (sete mil seiscentos e oitenta reais), para o período de 12 meses, para prestação de serviço técnico-profissional de segurança e controle da informação, através do monitoramento do servidor de virtualização, atualização das ferramentas nele instaladas, suporte técnico e monitoramento dos backups com testes de integridade.

Medianeira, 28 de fevereiro de 2025.


MARCOS BERTA
Presidente